



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

---

Ofício Nº 0501.001/2026-IPSMSCA

Santa Cruz do Arari, 05 de janeiro de 2026

AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Assunto:** Solicita 1º Termo Aditivo aos contratos nº 20250049/IPSMSCA

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para a prorrogação de prazo por igual período, (12 meses) os contratos administrativos nº 20250049, advindos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025/ IPSMSCA e firmados com a empresa MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 40.032.665/0001-00, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Ocorre que os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 16/01/2026, necessitando assim ser prorrogado até 15/01/2027, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho e didática da contratada;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI**

---

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 107 da Lei 14.133/2021, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 10 (DEZ) anos. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Segue anexo a cópia do contrato, bem como de sua publicação na imprensa oficial, visando nortear a contratação ora solicitada.

**VANILZA BARBOSA SACRAMENTO**  
Presidente do Instituto